

第 42/2026 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças
n.º 42/2026

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第一款a項及第二款、第23/2000號行政法規《公共機關之公證》第二條、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條，以及第92/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任歐陽麗、羅小荷及倪韋昕為財政局的專責公證員。

二、當上款所指的專責公證員不在或因故不能視事時，由黃泳儀代任。

三、本批示自二零二六年三月二十四日起產生效力。

二零二六年三月二十四日

經濟財政司司長 戴建業

二零二六年三月二十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 羅志輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, no artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000 (Notariado dos Serviços Públicos), no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos) e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeadas Ao Ieong Lai, Lo Sio Ho e Ngai Wai Ian, para servir como notárias privativas da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Em caso de ausência e de impedimento, as notárias privativas a que se referem o número anterior são substituídas por Wong Weng I.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Março de 2026.

24 de Março de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 24 de Março de 2026.

O Chefe do Gabinete, *Lo Chi Fai*.

保安司司長辦公室
第 14/2026 號保安司司長批示GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA
Despacho do Secretário para a Segurança n.º 14/2026

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十八條及三十九條，結合第50/2025號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugados com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 50/2025, o Secretário para a Segurança manda:

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長薛仲明或其法定代理人，以澳門特別行政區政府名義與謝美華之個人勞動合同續期一年，以附註形式簽署。

二零二六年三月十六日

保安司司長 陳子勁

二零二六年三月十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 林燕生

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, Sit Chong Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, por averbamento, a renovação do contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, com Che Mei Wa.

16 de Março de 2026.

O Secretário para a Segurança, *Chan Tsz King*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 18 de Março de 2026.

A Chefe do Gabinete, *Lam In Sang*.

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二六年三月十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，因羅奕龍具備公民品德、合適的管理能力及專業經驗履行職務，其擔任衛生局局長的定期委任，自二零二六年四月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二六年三月二十日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條、第4/2024號法律《澳門旅遊大學法律制度》第十三條第一款、第11/2024號行政法規《澳門旅遊大學章程》第四條（二）項、第十五條第一款和第二款，以及第94/2024號行政命令第一款的規定，因黃竹君具備公民品德、合適的管理能力

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Março de 2026:

Lo Iek Long — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Saúde, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), por possuir idoneidade cívica, capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Abril de 2026.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Março de 2026:

Vong Chuk Kwan — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como reitora da Universidade de Turismo de Macau, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 4/2024 (Regime jurídico da Universidade de Turismo de Macau), da alínea 2) do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 11/2024 (Estatutos da Universidade de Turismo de Macau), e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a partir de 1 de Maio de 2026, por